## Declaração

A Prefeitura Municipal de Salvador do Sul declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "PERFURAÇÃO POÇO ARTESIANO LINHA COMPRIDA", CT nº, foi adotado percentual de BDI de 15 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 2%, a incidir sobre o valor total da obra.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos sem desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição analítica do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)				
TIPO DE OBRA: 6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos				
	Itens	Adotado	MIN	MAX
AC	ADM CENTRAL	3,00 %	1,50 %	4,49 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,35 %	0,30 %	0,82 %
R	RISCO	0,60 %	0,56 %	0,89 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	0,85 %	0,85 %	1,11 %
L	LUCRO	3,50 %	3,50 %	6,22 %
I	IMPOSTOS	5,65 %	conf. Legislação	
	PIS	0,65 %		
	COFINS	3,00 %		
	ISSQN (Aliquota x %Base de cálculo)	2,00 %		
	CPRB	0,00 %		
	Fórmula do BDI			
BDI = $\frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$				
BDI Resultante			De acordo com o Acórdão	

Salvador do Sul, 11 de setembro de 2025

2622/2013-TCU.

15,00 %

Julio César Thiesen - Responsável Técnico CREA nº126801-RS José Laerce Morales Cezar - Prefeito

CPF nº651.150.230-91

**BDI Resultante**